

### Aviso de Abertura de Concurso

1 – Ao abrigo do Decreto-lei nº 32 - A/2023, de 08 de maio, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 1 Técnico Especializado na categoria de Psicólogo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano letivo de 2024/2025, com início na data de admissão e termo em 31 de Agosto de 2025, na Escola Profissional Infante D. Henrique.

1

Nº Horário	Nº horas	Tipo
1	18	Anual

2 – Local de trabalho: Escola Profissional Infante D. Henrique – Rua do Melo 5 – Porto.

3 – O prazo de candidatura termina com o fecho do horário na aplicação <http://sigrhe.dgae.mec.pt> onde os horários estão divulgados.

4 – As funções para este posto de trabalho caracterizam-se por:

- Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos do ensino básico (Cursos de Educação e Formação) e do ensino secundário (Cursos Profissionais), envolvendo a colaboração de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
- Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
- Implementação das atividades que consubstanciam os projetos de Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário 23/24, aprovados para a Escola Profissional Infante D. Henrique;
- Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional;
- Divulgação e promoção da oferta formativa da EPIDH.

5 – São requisitos de admissão:

- Licenciatura em Psicologia;
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
- A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- Entrega do portefólio
  - a. A avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.
  - b. O portefólio deve ser entregue em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 8 páginas;
  - c. Na primeira página do portefólio deve constar, bem legível, apenas o nome completo do candidato e o número do candidato (SIGRHE), assim como o número de horário para que concorre.
  - d. Do mesmo deve, ainda, constar a identificação pessoal ( nº CC, NIF, data nascimento, morada...), a habilitação académica e profissional, com a respetiva classificação, a experiência profissional, as ações de formação frequentadas, o número de anos/dias de experiência profissional bem como toda a informação pertinente e necessária para proceder à avaliação e classificação de acordo com os critérios e subcritérios em análise 6.1 e 6.2 do presente Aviso.
  - e. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
  - f. O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.
  - g. O portefólio digital deve ser enviado para o email: [direcao.epidh@gmail.com](mailto:direcao.epidh@gmail.com) ou entregue pessoalmente nos serviços administrativos ou Direção da EPIDH, até ao momento do fecho do procedimento na aplicação, referida no ponto 3.

6 – Os critérios de seleção, os subcritérios e respetiva ponderação:

### **6.1 Avaliação do Portefólio (AP) 30%**

### **6.2 Número de anos de Experiência Profissional na área (EP) 35%**

### **6.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 35%**

## 6.1 Avaliação do Portefólio (AP) – 30%

Subcritérios:

6.1.1 Classificação Académica – 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia.)

Classificação	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
A valoração obtida será acrescida de:	
aos detentores de Pós-graduação em Psicologia	1
aos detentores de Mestrado em Psicologia	2
aos detentores de Doutoramento em Psicologia	3

6.1.2- Relevância da experiência profissional (funções exercidas em contexto escolar) – 15%

Experiência profissional	Pontuação
Participação em projetos	2
Formação desenvolvida com alunos	2
Participação e promoção de projetos PNPSE   PDPSC	4
Acompanhamento psicopedagógico aos alunos	4
Avaliação psicológica a alunos	4
Orientação vocacional	4

6.1.3 Formação Profissional realizada na área da educação nos últimos 4 anos –5% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)

Formação Profissional	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20

**6.2 Número de anos/dias de Experiência Profissional na área (EP) 35%**

Subcritérios:

Experiência Profissional	Pontuação
Com 5475 dias de experiência profissional relevante ou superior	20
Entre 3650 e 5474 dias de experiência profissional relevante	16
Entre 2190 e 3649 dias de experiência profissional relevante	14
Entre 1460 e 2189 dias de experiência profissional relevante	12
Entre 365 e 1459 dias de experiência profissional relevante	8
Com um número igual ou inferior a 364 dias de experiência relevante	4
Sem experiência profissional	0

**6.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 35%**

Subcritérios:

Percurso profissional, conhecimentos na área a contratar e reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas em contexto escolar - <i>ponderação – 15%</i>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Motivação para o desempenho do cargo – <i>ponderação 10%</i>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Capacidade de trabalho em equipa - <i>ponderação 5%</i>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Capacidade de Comunicar - <i>ponderação 5%</i>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8

7. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido.

8. As entrevistas de avaliação de competências (EAC) realizar-se-ão em calendário a divulgar neste sítio eletrónico [www.epidh.pt](http://www.epidh.pt), assim que terminar o prazo de candidatura.

8.1 A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola Profissional Infante D. Henrique- Porto.

8.2 O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

8.3 A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os subcritérios apresentados em 6.3.

## 9. Critérios de desempate

Em situação de igualdade de classificação, aquando da ordenação dos candidatos, são aplicados os critérios seguintes, por ordem decrescente,

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3º - Candidatos com maior nº de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4º - Candidatos com maior idade.

## 10. Júri do Concurso

Presidente: Manuel da Cruz Ramos (Adjunto da Diretora)

1ª Vogal: Maria Manuela Silva Rosas Araújo Ribeiro (Mestre em Psicologia)

2ª Vogal: Maria João Costa dos Santos Azevedo (Professora)

## Disposições finais

11. À EPIDH reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, as informações prestadas oralmente ou por escrito sempre que considerar necessário.

12. Findo o prazo de candidatura, é publicada em [www.epidh.pt](http://www.epidh.pt) a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento do horário a concurso, por ordem decrescente de

classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar esta página eletrónica.

13. A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no mesmo sítio eletrónico [www.epidh.pt](http://www.epidh.pt).

14. Motivos de exclusão:

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso:

- A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

15. Terminado o procedimento concursal, a decisão é comunicada aos candidatos pela aplicação eletrónica da DGAE e publicitada na página da Escola Profissional Infante D. Henrique [www.epidh.pt](http://www.epidh.pt)

Escola Profissional Infante D. Henrique, 03 de setembro | 2024

A Diretora

Olga Maria Oliveira Sá